

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.023, DE 1995.**

**O SR. MILTON MONTI** (PR-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vamos oferecer parecer à emenda aglutinativa apresentada em plenário. São 2 emendas aglutinativas. Queremos cumprimentar os Líderes da Casa e todos os membros deste Parlamento pela votação desse projeto. Sou subscritor de 1 dos projetos apensados aos inúmeros projetos que estão tramitando hoje.

O parecer é pela constitucionalidade de ambas as emendas e, no mérito, pela rejeição da Emenda nº 2 e pelo acolhimento da Emenda nº 1.

Apresento Emenda de Relator ao art. 2º, trocando a letra “e” pela expressão “ou”. No Inciso I do art. 2º, onde está escrito: *“Ofende a integridade física, moral e psicológica dos novos alunos”* nós vamos substituir por: *“Ofende a integridade física, moral ou psicológica dos novos alunos.”*

Em relação aos demais dispositivos da emenda, serão acolhidos.

Esse projeto visa atender à sociedade brasileira, que reclama uma ação do Legislativo.

Na discussão da emenda aglutinativa, procurou-se não criminalizar essa prática porque muitas delas já estão previstas no Código Penal Brasileiro. Procurou-se também fazer com que a instituição de ensino colabore, participe, para evitar que haja trotes abusivos por ocasião da chegada dos calouros, no início do ano, às faculdades brasileiras, especialmente no sentido de que as universidades possam punir disciplinarmente os que não cumprem a determinação desta lei. Ela prevê, inclusive,

multa pecuniária, que deverá ser revertida em benefício da própria instituição, especialmente do acervo da biblioteca.

Este é o resumo da emenda aglutinativa apresentada pelos Deputados Flávio Dino e Carlos Sampaio. Como sou o Relator, não posso ter meu projeto apensado aos projetos apresentados. Por isso estamos fazendo a retirada.

Ficamos felizes em poder relatar esta matéria, porque é preciso coibir esses abusos.

Houve o ápice desse tipo de acontecimento em 1999. Nota-se que a grande maioria dos projetos são de 1999. Parece que vivemos uma certa calma de 1999 para cá. Este ano novamente vimos culminar o exagero no trote escolar. Acho que a Câmara dos Deputados acertadamente disciplina a matéria.

É o parecer.